

## **CIRCULAR Nº 8 de 07 de abril de 1994**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no art. 36, alínea “c” do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

**Considerando** o que consta do subitem 6.4.3 das Condições Especiais aprovadas pela Circular SUSEP nº 76, de 23 de novembro de 1977; e tendo em vista as dúvidas suscitadas pelas seguradoras e por segurados mutuários alcançados pela Circular SUSEP nº 08/92, relativamente à restituição de prêmios de que trata o art. 2º da Circular SUSEP nº 06, de 29 de março de 1994;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - A restituição de prêmios a que se refere o art. 2º da Circular SUSEP nº 06, de 29 de março de 1994, se restringe, unicamente, às diferenças percentuais que foram acrescidas pelo art. 1º da Circular SUSEP nº 08/92, cobradas pelos agentes financeiros e repassadas às Sociedades Seguradoras, a partir de 29 de março de 1994, data da vigências da Circular SUSEP nº 06/94, citada.

**HERBERT JÚLIO NOGUEIRA**  
Superintendente

*\* Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11/04/94*